



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**  
**CNPJ.: 78.505.591/0001-46**

OF. N.º 17/2023

União do Oeste, 06 de janeiro de 2023.

Do: Município de União do Oeste – SC  
Para: MARTA TOMAZI

Assunto: **CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e mediante expedição do Decreto de nomeação nº 5.594 de 02 de janeiro de 2023, fica **CONVOCADO (A), para que no prazo de 30 (trinta) dias** contados de 06/01/2023, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, para tomar posse do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS SEMANAIS, do Município de União do Oeste – SC, munido da documentação exigida, conforme documentação a seguir:

Relação de documentos exigidos:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação, ou justificativa, do último pleito eleitoral do primeiro e do segundo turno. Este documento pode ser substituído Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no *site* <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emissor.
- c) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no *site* <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação.
- e) Certidão de nascimento ou casamento.
- f) comprovante de aptidão para exercício do cargo.
- g) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- i) declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
- j) declaração de bens e fontes de rendas;
- l) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- m) comprovante de residência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**  
**CNPJ.: 78.505.591/0001-46**

n) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

o) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emissor.

p) uma foto 3x4 recente;

q) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração.

r) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.

s) Comprovantes de dependentes para fins desconto do Imposto de Renda.

t) Certidão Negativa de débitos municipais.

Atenciosamente;

---

**VALMOR GOLO**  
**Prefeito Municipal**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**MARTA TOMAZI**